



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**

**OBJETO:** Contratação direta da banda musical **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES**, para apresentação artística no dia 22 de Junho de 2017 das festividades Juninas culturais e Tradicionais do município de BOA VENTURA, visando o incentivo a cultura folclórica de nossa região.

**CONTRATADO: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES** através de seu representante a exclusivo empresa ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES-ME, CNPJ SOB Nº 27.026.148/0001-51

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** Dia 22 de junho de 2017.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de BOA VENTURA, Estado da Paraíba, 22 de maio de 2017.

  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
PREFEITA CONSTITUCIONAL - PB